



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de smartphones, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas abaixo.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### LOTE 01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25	UND	SMARTPHONE CUJA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA MÍNIMA 6,5 POLEGADAS FULL HD (1080X2400 PIXELS); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 ATUALIZÁVEIS PARA VERSÕES POSTERIORES; PROCESSADOR OCTA-CORE 2,2 GHz; MEMÓRIA MINIMA RAM 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO 128GB; CÂMERA RESOLUÇÃO TRASEIRA 50MP E FRONTAL 16MP (ABERTURA f/2.0; BATERIA 5000 mAh; CONECTIVIDADE (REDE 4G, 3G, 2G / BLUETOOTH MÍNIMO 5.3 / WI-FI 802.11 a/b/g/n) DUAL BAND 2,4 GHz E 5 GHz; COM CARREGADOR. PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO. MODELO DE REFERÊNCIA MOTOROLA G54 OU SUPERIOR.	R\$1.365,66	R\$34.141,75
<b>Total</b>					<b>R\$34.141,75</b>

##### LOTE 02

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	UND	MINI LANTERNA TÁTICA LED RECARREGÁVEL COM ZOOM; COM CABO DE CARREGAMENTO USB, CORPO DE METAL; 11 CM DE COMPRIMENTO; 3 CM DE LARGURA.	R\$38,51	R\$770,20
<b>Total</b>					<b>R\$756,40</b>

**Observação:** O valor acima é o máximo aceito pela Autarquia.

#### 1.2. PROPOSTA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR DO OBJETO

1.2.1 Os preços médios constantes deste Termo foram calculados e baseados através de consulta em fornecedores locais e sites nacionais.

1.2.2 Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela



Contratada.

1.2.3 Não serão aceitos valores maiores que o preço médio total fixado neste Termo.

### 1.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.3.1** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

**03.01.01.171220041.2.146.4.4.90.52.00 – FR 4 – Equipamentos e material permanente**

**03.01.01.171220041.2.146000.3.3.90.30.00 – FR 4 – Material de Consumo**

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

**II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.**

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata.

## 3. JUSTIFICATIVA

Aquisições de materiais para serem utilizados na coleta de dados referentes a leitura do consumo de água nos hidrômetros e coleta de informações do Departamento



de Fiscalização

#### 4 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue na SAECIL, localizada na Rua Padre Julião, nº 971, Centro - Leme - SP, em horário de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira. Telefone (19) 3573 - 6200.

#### 5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

##### 1 - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

#### 6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência, banco e informar as retenções de imposto caso não seja isento;

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (vinte) dias após a entrega da totalidade do objeto.

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A Contratada deverá também enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;

6.5 A Contratada deverá emitir a nota fiscal de produtos conforme o item 1.1 deste termo de referência.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Os smartphones deverão ser entregues em até 30 dias a contar da data de confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de



Compras e licitação da SAECIL;

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.4 Comunicar à SAECIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.7 Apresentar 01 (um) interlocutor, indicando o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leme, 26 de julho de 2024.



**Rafael Henrique Indalecio**

Chefe Departamento de Contas  
e Leitura

  
**André Allan Bueno do Prado**

Chefe da Divisão Técnica  
Financeiro